



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2188 Página: 23
Data: 18 105 2022

LEI Nº 3.443, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**SÚMULA: Reajusta os subsídios mensais do
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
de Campo Largo, conforme específica.**

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, nos termos do artigo 29, incisos V, e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 3267/2020, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 12 - Fica estipulado reajuste inflacionário de **10,0611%** no subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, conforme variação inflacionária acumulada pelo índice IPCA, nos moldes apurados para o período de janeiro de 2021 e dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica estipulado reajuste inflacionário de **16,34%** no subsídio dos Secretários Municipais, conforme variação inflacionária acumulada pelo índice IPCA, nos moldes apurados para o período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 2022.


MAURÍCIO RIVABEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL FIGATTO, 925 CEP: 83667-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-6128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR